

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2020,
DE 08 DE MAIO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº. 2.829/2019.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n. 009/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto ora encaminhado, altera os incisos XIII e XIV, do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.829/2019, esclarecendo sua abrangência.

O texto original não traz de forma tácita autorização para aquisição de fardamento e equipamentos de proteção aos servidores civis que atuam junto a Corpo de Bombeiros de Ibirubá.

Assim, para que não haja dúvidas quanto a possibilidade ou não de aquisição dos respectivos materiais, estamos procedendo a presente modificação.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2020,
DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº. 2.829/2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera os incisos XIII e XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.829/2019, de 15 de maio de 2019, que passam a constar e vigor com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

XIII- Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para servidores militares e civis;

XIV- Aquisição de fardamento regulamentar completo para servidores militares e civis;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM
08 DE MAIO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.